



SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	1
MUSEU DO ÍNDIO	1
DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ	2
COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS	3
COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO	4
COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU	5

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO

PORTARIA DAGES/FUNAI Nº 123, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 11.226, de 7 de outubro de 2022, e a Portaria Casa Civil/MPI nº 1.809, de 24 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores RAIMUNDA PASSOS ALMEIDA, matrícula nº 444902, VALQUIRIA SOUZA NUNES, matrícula nº 3423185, WANESSA DE MENESES SOUSA, matrícula nº 1632960, ZUZITA DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 445447, DANIEL CUNHA DE CARVALHO, matrícula nº 1820890 e MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA, matrícula nº 1281904 para, sob a presidência da primeira servidora, constituírem a Comissão Permanente de Licitação da Coordenação Regional do Maranhão - UASG: 194074.

Art. 2º Estabelecer que a Presidente da Comissão, a seu critério, poderá requisitar servidor lotado na unidade interessada na requisição do material ou do serviço a ser contratado por indicação da chefia imediata, para acompanhar a elaboração de editais e julgamento de propostas, prestar assessoramento à Comissão no que lhe couber através de pareceres técnicos sobre o material ou serviço objeto da licitação.

Art. 3º Estabelecer que a Presidente da Comissão seja substituída em suas ausências, afastamentos ou impedimentos pelo segundo membro, de acordo com a ordem de designação estabelecida.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MISLENE METCHACUNA MARTINS MENDES

Diretora

MUSEU DO ÍNDIO

PORTARIA MI/FUNAI Nº 50, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º. Designar os servidores SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA, matrícula nº 1646523, CPF 829.106.692-20, e DANIEL OLIVEIRA LIRA, matrícula nº 3011191, CPF 931.098.652-20, como gestores titular e substituto do Contrato nº 172/2022, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa Paolo Malorgio Studio Ltda., CNPJ nº 12.445.802/0001-94.

Art. 2º. Designar os servidores DANIEL OLIVEIRA LIRA, matrícula nº 3011191, CPF 931.098.652-20, e SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA, matrícula nº 1646523, CPF 829.106.692-20, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Revoga-se a Portaria MI/Funai nº 43, de 08 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 13 de setembro de 2022, página 1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

LÚCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG

Diretora



Brasília, 12 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 177 - p. 2

PORTARIA MI/FUNAI Nº 51, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024

A DIRETORA DO MUSEU DO ÍNDIO-RJ, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve

Art. 1º. Designar os servidores SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA, matrícula nº 1646523, CPF 829.106.692-20, e DANIEL OLIVEIRA LIRA, matrícula nº 3011191, CPF 931.098.652-20, como gestores titular e substituto do Contrato nº 173/2022, para acompanharem a execução do referido contrato celebrado entre este MUSEU DO ÍNDIO/FUNAI e a empresa TL Publicidade e Assessoria Ltda., CNPJ nº 05.197.047/0001-00.

Art. 2º. Designar os servidores DANIEL OLIVEIRA LIRA, matrícula nº 3011191, CPF 931.098.652-20, e SAYURI ARAGÃO FUJISHIMA, matrícula nº 1646523, CPF 829.106.692-20, como fiscais técnicos titular e substituto, para acompanharem a execução do referido contrato.

Art. 3º. Os gestores e fiscais, titulares e substitutos, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14 de setembro de 2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Revoga-se a Portaria MI/Funai nº 44, de 08 de setembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 174, de 13 de setembro de 2022, página 1.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do referido contrato.

LÚCIA FERNANDA JÓFEJ KAINGÁNG

Diretora

DIRETORIA DE PROMOÇÃO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

PORTARIA/FUNAI Nº 20, DE 10 DE SETEMBRO DE 2024

UNIDADE DE GESTÃO DO PROJETO BRA/13/019/DPDS/FUNAI

A DIRETORA NACIONAL DO PROJETO BRA/13/019, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Documento de Projeto (PRODOC) e pelas Portarias PRES/FUNAI Nº 913, de 04 de agosto de 2014, publicada em 06 de agosto de 2014, Nº 966, de 14 de agosto de 2014, publicada em 15 de agosto de 2014, N.º 957, de 23 de janeiro de 2023, publicada em 23 de janeiro de 2023 e Nº 1/2023/Unidade de Gestão do Projeto BRA/13/019, publicada em 1 de agosto de 2023, e com o objetivo de dar publicidade aos atos previstos no art. 22, da Portaria MRE nº 8, de 04 de janeiro de 2017, combinado com o art. 5º. e parágrafos do Decreto 5.151, de 22 de julho de 2004, e CONSIDERANDO o constante nos Processos SEI nº 08620.004182/2024-88 e 08620.004180/2024-99, RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Comissão de Seleção do Editais BRA/COGEN/2024 - Mudanças climáticas, gestão ambiental e territorial na perspectiva das mulheres indígenas - biomas Mata Atlântica e Pampa, do Projeto BRA/13/019/2024.

Art. 2º Ficam designados para compor a Comissão de Seleção, pela Coordenação-Geral de Promoção da Cidadania:

Henrique Snatos Visconti Cavalleiro, SIAPE 0447555, Lotação: Cogen/CGPC

Juliana Fujimoto, SIAPE 3144707, Lotação: Cogen/CGPC

Cleuber Inácio Amaro, SIAPE 1915850, Lotação: CGTIC

Art. 3º Compete à Comissão de Seleção:

- I. A análise técnica, avaliação, julgamento, classificação e aprovação das propostas, em consonância com os critérios e as etapas de avaliação estabelecidos nos referidos Editais;
- II. Determinar adequações ou condições e solicitar esclarecimentos para garantir o enquadramento nos critérios, a execução satisfatória nos prazos estabelecidos e a adequação do orçamento;
- III. Realizar diligências para melhor compreensão das informações apresentadas pelas proponentes de modo a averiguar o atendimento aos requisitos do Edital, caso necessário;
- IV. Avaliar o número de projetos contemplados de acordo com o valor solicitado por cada Proponente e com a ordem de classificação obtida e os recursos globais aportados;
- V. Produzir relatório sobre cada processo seletivo e dar publicidade dos resultados parcial e final no sítio eletrônico da Funai.

LUCIA ALBERTA ANDRADE DE OLIVEIRA

Diretora Nacional do Projeto BRA/13/019

COORDENAÇÃO REGIONAL DE JI-PARANÁ

PORTARIA CR-JPR/FUNAI Nº 18, DE 10 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR REGIONAL SUBSTITUTO DA CR DE JI-PARANÁ-RO, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeado pela Portaria 404/PRES/FUNAI, de 04 de junho de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a [Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020](#), de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:



Brasília, 12 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 177 - p. 3

Art. 1º Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato 148/2024 (7115887), celebrado entre a COORDENAÇÃO REGIONAL JI-PARANÁ/RO - FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS – FUNAI e a empresa Uzzipay Administradora de Convenios Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 05.884.660/0001-04.

Função	Nome	CPF	Lotação
Gestor	José Hamilton Correa de Souza	341.247.052-04	Sead CR-JPR
Gestor Substituto	Natanael Carvalho Sobrinho	036.402.642-15	Segat CR-JPR
Fiscal Técnico	Manuel da Conceição Lamira Furtado	139.492.412-72	CR-JPR
Fiscal Técnico Setorial CFPE UEW	Danstin Nascimento Lima	106.449.687-37	CFPE UEW
Fiscal Técnico Setorial Substituto CFPE UEW	Fernando Ernesto Baggio Di Sopra	965.779.320-34	CFPE UEW
Fiscal Técnico Setorial CFPE GPE	Fábio Passos Crespino	874.956.002-68	CFPE GPE
Fiscal Técnico Setorial Substituto CFPE GPE	José Assunção Castilho	917.343.558-91	CFPE GPE
Fiscal Setorial CFPE UEW	Fabício Ferreira Amorim	326.194.992-91	CFPE UEW
Fiscal Setorial Substituto CFPE UEW	Raimundo Nonato Soares	183.269.352-04	CFPE UEW
Fiscal Setorial CFPE GPE	Altair José Algayer	326.194.992-91	CFPE GPE
Fiscal Setorial Substituto CFPE GPE	Paulo Pereira da Silva	241.675.331-20	CFPE GPE

Art. 2º O Gestor, os Fiscais e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Seções II e IV do Capítulo II, bem como no Capítulo III da mesma norma.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

FRANCISCO SÉRGIO BARROS DE OLIVEIRA
Coordenador Regional Substituto

COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS

PORTARIA Nº 31/CR-MAO/FUNAI, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O COORDENADOR REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DE MANAUS DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeado pela Portaria de Pessoal nº 145/MPI, de 19 de maio de 2023, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria Funai nº 991, de 07 de maio de 2024, e tendo em vista o disposto no art. 8º do Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa nº 5/SEGES/MPDG, de 26 de maio de 2017, resolve:

Art. 1º Constituir equipe com a finalidade de gerenciar, acompanhar e fiscalizar o adequado cumprimento da execução do objeto das Atas de Registro de Preços abaixo listadas, que têm como entidade gerenciadora a Coordenação Regional de Cuiabá da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (UASG 194028) e como objeto a aquisição de automóveis, barcos e motores de popa:

NÚMERO DA ATA:	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR:	CNPJ:
ABC NÁUTICA LTDA/2023	ABC NÁUTICA LTDA	96.666.862/0001-27
AGUA BRANCA PARTICIPAÇÕES LTDA/2023	AGUA BRANCA PARTICIPAÇÕES LTDA	24.918.880/0001-48
HPE AUTOMOTORES DO BRASILA LTDA/2023	HPE AUTOMOTORES DO BRASILA LTDA	54.305.743/0011-70
JET CARGO DO MILENIO/2023	JET CARGO DO MILENIO EIRELI ME	07.642.698/0001-98

Art. 2º Designar os seguintes servidores para composição da equipe:

FUNÇÃO	NOME	CPF	LOTAÇÃO
Gestor	MARCOS VIEIRA DA SILVA	***.253.846-**	CR-MAO
Gestor Substituto	ROGÉRIO RIBEIRO FRANÇA	***.315.902-**	CR-MAO



Brasília, 12 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 177 - p. 4

Fiscal	JUAREZ NOGUEIRA LEVY	***.736.362-**	CR-MAO
Fiscal Substituto	ELCINEI CORREA DE SOUZA	***.998.312-**	CR-MAO

Art. 3º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I - Gestor: servidor designado para coordenar as atividades relacionadas à fiscalização, responsável pelo recebimento definitivo do objeto, instrução de pagamento, aplicação de sanções, extinção dos instrumentos contratuais e comunicação junto à contratada e equipe de fiscalização; e

II - Fiscal: servidor designado para o acompanhar a execução do objeto nos moldes contratados, realizar seu recebimento provisório e aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo do fornecimento de bens estão compatíveis com os indicadores estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento.

Art. 4º Caberá aos gestores e aos fiscais observarem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa MP nº 5/2017, no que couber.

Art. 5º As atividades de gestão e fiscalização da execução das Atas devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática.

Art. 6º Além do disposto no art. 3º, os servidores designados deverão:

I - Manter o Processo de Acompanhamento Contratual atualizado e instruído com documentos comprobatórios da execução do objeto, anexando todas as ocorrências e notificações à Contratada;

II - Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pela Contratada;

III - Comunicar à Coordenação-Geral de Recursos Logísticos - CGRL, nos autos do processo de contratação devidamente acompanhado de documentação probatória, a ocorrência de eventuais irregularidades na execução do Contrato que podem resultar em sanções administrativas e/ou rescisão contratual;

IV - Acompanhar e controlar o(s) saldo(s) da(s) Nota(s) de Empenho(s) de modo a evitar que o objeto das Atas seja cumprido sem a devida cobertura orçamentária e, ainda, solicitar junto à CGRL o reforço dos empenhos ou a anulação parcial, caso necessário; e

V - Reavaliar constantemente a execução do objeto das Atas, propondo medidas com vistas à redução de gastos, bem como outras para melhoria e racionalização dos serviços, submetendo ao responsável pela Unidade Demandante.

Art. 7º O processo de Acompanhamento Contratual será encaminhado aos gestores e fiscais nomeados com toda a documentação necessária ao início do acompanhamento da execução, em até 5 (cinco) dias da publicação desta Portaria.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento das Atas e de sua garantia, quando houver.

EMILSON FROTA DE LIMA

Coordenador Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO

PORTARIA CR/MA/FUNAI Nº 33, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

A COORDENADORA REGIONAL DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS - FUNAI, nomeada, pela Portaria de Pessoal/MPI nº 69, de 03 de abril de 2023, no uso das atribuições que lhe confere, a Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e Portaria nº 1.119, de 02 de outubro de 2020, tendo em vista as disposições contidas nos incisos I, II e XI do Art. 21, anexo I do Decreto nº 9.010, de 13 de março de 2017, resolve:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 129/2022, celebrado entre esta Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI e a empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, CNPJ: 05.340.639/0001-30, com objetivo de prestação de serviços de gerenciamento de frota e manutenção preventiva e corretiva de veículos e equipamentos, em atendimento as necessidades da Coordenação Regional do Maranhão, Coordenações Técnicas Locais e Frente de Proteção Etnoambiental Awá.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	GUILHERME RAMOS CARDOSO	086.834.436-20	3019238	CR -MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA	251.052.642-15	1281904	CR -MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar a servidora MARIA DA CONCEIÇÃO PESSOA DE OLIVEIRA matrícula nº 1281904, CPF nº 251.052.642-15, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.



Brasília, 12 de setembro de 2024

Boletim de Serviço da Funai – 177 - p. 5

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º - Revogar a Portaria nº 02/CR-MA, de 30 de janeiro de 2024, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 22 de 31.01.2024. SEI (6244649) e a Portaria / CR-MA/FUNAI nº 26 de 04.09.2024, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI nº 173 de 06.09.2024.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

EDILENA EH' HUC TORINO KRIKATI
Coordadora Regional

COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU

PORTARIA CR-XIN/FUNAI Nº 20, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

A COORDENADORA SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU DA FUNDAÇÃO NACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS, nomeada pela Portaria de Pessoal/MPI nº 102, de 06 de fevereiro de 2024, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 666/PRES, de 17 de julho de 2017, e a Portaria nº 1.119, de 2 de outubro de 2020, e tendo em vista o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar as servidoras JULIANA GLENDA NASCIMENTO MAMORÉ, matrícula n.º 3413924, CPF n.º 040.452.391-97 e MARILÉIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE, matrícula n.º 2710780, CPF n.º 832.586.631-49 como Gestoras titular e substituta para acompanharem a execução do Contrato 11/2024 (7306545), celebrado entre a Fundação Nacional dos Povos Indígenas - FUNAI, por intermédio da COORDENAÇÃO REGIONAL XINGU, e a empresa AGIL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 26.427.482/0001-54, referente à contratação de serviços de limpeza, asseio e conservação, a serem executados na sede da Coordenação Regional Xingu em Canarana/MT.

Art. 2º Designar os servidores MICHEL CRISTIANO GALANTE, matrícula n.º 3146739, CPF n.º 009.005.761-97 e EUZEBIO AMORIM FILHO, matrícula n.º 1958690, CPF n.º 890.427.513-04 como Fiscais Técnicos titular e substituto, para fiscalizarem o referido contrato.

Art. 3º As Gestoras, titular e substituta; e Fiscais Técnicos, titular e substituto, têm suas atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial no Capítulo II, aprovado pela Portaria nº 889/DAGES, de 14/09/2015, publicada no dia 16/09/2015.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até 90 dias após o término da vigência contratual.

MARILÉIA TAIUA DE OLIVEIRA PERUARE
Coordenadora Regional Substituta